



Departamento de Recursos Humanos e Previdência

COMUNICADO Nº 006/2026

Assunto: Novo Manual para Registro de CAT no Sistema META4 (Módulo SST)

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no inciso I, art. 25 da Lei Estadual n.º 21.352/2023, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888/2020;

COMUNICA:

A pedido do Departamento de Saúde do Servidor - DSS, por meio da Divisão de Saúde Ocupacional - DSO, compartilhamos o Novo Manual para Registro de Comunicações de Acidentes de Trabalho - CAT.

A partir de agora, o registro deve ser feito exclusivamente pelo Módulo SST no sistema RH-Paraná/META4. Fique atento às regras de fluxo:

- Servidores RGPS (Obrigatório): O fluxo realiza o envio automático das informações ao eSocial.
- Servidores RPPS (Facultativo/Recomendado): Focado no encaminhamento à Perícia Médica pelo sistema "Perícia Online" (recomendado para a padronização dos processos).

Lembramos que o registro e o envio dessas informações são de responsabilidade das unidades de Recursos Humanos de cada órgão.

O manual detalhado segue em anexo.



Departamento de Recursos Humanos e Previdência

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser direcionados à Divisão de Saúde Ocupacional - DSO/SEAP, através do e-mail dso.dss@seap.pr.gov.br ou telefone (41) 3313-6492.

Atenciosamente,

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Jessé Adelino Salvador
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência